



**ISPA**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO  
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO entre o ISPA - Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida e o Sindicato dos Professores da Grande Lisboa**

**Preâmbulo**

O ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, com sede na Rua Jardim do Tabaco, nº 34, 1149-041 Lisboa, representado pelo seu Reitor, Professor Doutor Rui Oliveira, adiante designado como PRIMEIRO OUTORGANTE; e o Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, adiante designada como SPGL, pessoa coletiva n.º 501057528, com Sede na Rua Fialho de Almeida N.º3, 1070-128 Lisboa, representada pela sua Dirigente Lúcia Galvão, adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE, estabelecem entre si o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas disposições seguintes:

**Cláusula 1ª**  
**(Natureza, fundamento e objectivo)**

As partes ora outorgantes acordam na celebração deste protocolo visando a prestação de serviços psicológicos oferecidos pela Clínica Universitária de Psicologia do ISPA, adiante designada como CUP.

Para efeitos das atividades abrangidas por este protocolo, o interlocutor no ISPA é a Direção Executiva da CUP.

O presente protocolo tem como objectivo a definição dos princípios gerais por que se desenvolverá a cooperação entre ambas as instituições.

**Cláusula 2ª**  
**(Âmbito)**

A cooperação entre ambas as partes compreenderá a prestação de serviços psicológicos:

- Apoio Psicoeducacional às Dificuldades de Aprendizagem
- Orientação vocacional
- Avaliação Psicológica
- Aconselhamento Parental
- Supervisão (Psicólogos)
- Psicoterapia Individual (Crianças, Adolescentes, Adultos)
- Terapia Familiar ou Terapia de Casal
- Terapia de Grupo
- Psicanálise (Crianças, Adultos)



A CUP concederá um desconto sobre os preços vigentes dos serviços mencionados no ponto 1. Os preços estabelecidos para efeitos do presente protocolo, válidos para o ano 2013, são apresentados na Tabela 1 em Anexo.

Os outorgantes poderão acordar na realização conjunta de outras actividades, propostas por iniciativa de qualquer das partes devendo estas ser alvo de uma adenda a este protocolo.

**Cláusula 3ª**  
**(População abrangida)**

O presente protocolo abrange os sócios, funcionários, colaboradores do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL) e os respectivos familiares directos destes.

**Cláusula 4ª**  
**(Local de intervenção)**

- Os serviços são executados nas instalações da CUP, excepto nos casos em que o local de intervenção é acordado entre as partes.
- Os serviços estão dependentes de disponibilidade de agenda dos técnicos a confirmar no momento da marcação.
- A CUP situa-se em Lisboa no 2º andar da Rua Jardim do Tabaco, nº 74. Os dados de contacto são os seguintes: 1149-041, Lisboa; Tel. 218 811 710; Email [cup@ispa.pt](mailto:cup@ispa.pt); Site: <http://cup.ispa.pt>
- Atendimento 2ª a 6ª das 8h00 às 21h00 e Sábados da 9h00 às 14h00. Marcações e Informações 2ª a 6ª das 11h00 às 14h00 e das 15h00 às 20h00).

**Cláusula 5ª**  
**(Divulgação)**

O segundo outorgante assume o compromisso de efetuar de divulgação dos serviços da CUP firmada a assinatura de protocolo, através do seu site e na sua agenda anual, bem como no número do jornal Escola Informação imediatamente seguinte à assinatura do protocolo. Ao longo do ano poderão ser estabelecidas outras datas de divulgação conforme as necessidades dos outorgantes.



**Cláusula 6ª**  
**(Confidencialidade)**

Os dados pessoais do Utente e a informação que será partilhada com o Psicólogo serão mantidos em estrita confidencialidade e não serão revelados sem o consentimento escrito do Utente. Todavia, a CUP reserva-se o direito de informar as entidades competentes em situações de risco de vida que o(a) envolva ou a outros, ou em situações em que crianças sejam postas em risco (por exemplo, por abuso sexual ou físico, ou por negligência).

**Cláusula 7ª**  
**(Período de validade: início de vigência)**

O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano a contar da data da respetiva assinatura, considerando-se automática e sucessivamente renovado por idênticos períodos, caso não ocorra denúncia.

**Cláusula 8ª**  
**(Denúncia)**

- A qualquer das partes é lícita a denúncia deste protocolo, precedendo comunicação escrita à outra parte, recebida com 3 meses de antecedência.
- A denúncia do protocolo não prejudica a obrigação das partes de concluírem todas as ações em curso, nos termos em que foram acordadas, salvo se, expressamente, acordarem o contrário.

**Cláusula 9ª**  
**(Extensão)**

**Este protocolo é extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores do Norte (SPN); Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato de Professores no Estrangeiro (SPE) vigorando as mesmas cláusulas.**

**Cláusula 10ª**  
**(Disposições finais)**

- Será, em todos os casos, salvaguardada a confidencialidade dos processos.
- Reserva-se a cada uma das partes o direito de requerimento de revisão, a qualquer momento, dos termos deste protocolo, mediante prévia comunicação.



**ISPA**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO  
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

Lisboa, 17 de Outubro de 2013

O Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
Reitor, Professor Doutor Rui Oliveira

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Dirigente Lígia Galvão



Anexo – Tabela 1

Condições comerciais no âmbito do protocolo entre a CUP e o Sindicato dos Professores da Grande Lisboa para o ano 2013.

Serviço	Preço da Tabela	Preço Protocolado	Observações
<b>Apoio Psicoeducacional às Dificuldades de Aprendizagem</b> Crianças, Adolescentes	45	38	Valor por sessão; Acresce IVA
<b>Orientação vocacional</b> Adolescentes	150	128	Total das sessões necessárias + Relatório; Acresce IVA
<b>Avaliação Psicológica</b> Crianças, Adolescentes, Adultos	200	170	Total das sessões necessárias + Relatório; Acresce IVA
<b>Aconselhamento Parental</b> Adultos	65	55	Valor por sessão; Acresce IVA
<b>Psicoterapia Individual</b> Crianças, Adolescentes, Adultos	50	35	Valor por consulta
<b>Terapia Familiar</b>	100	90	Valor por consulta; Consultas quinzenais
<b>Terapia de Casal</b>	70	60	Valor por consulta; Consultas quinzenais
<b>Terapia de Grupo</b> Adultos	30	30	Valor por consulta (Preço mínimo, não sujeito ao desconto)
<b>Psicanálise</b> (3 sessões/semana) Crianças, Adultos,	35	30	Valor por consulta
<b>Supervisão</b> (Psicólogos)	...	...	Valor a determinar em função de nº de supervisionados